



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

INDICAÇÃO Nº 385/2018.

Em, 24 de outubro de 2018.

SOLICITA AO EXMO. SENHOR PREFEITO QUE REALIZE O ROMPIMENTO DO CONTRATO Nº 004/2018 COM A EMPRESA VIVAART LOGÍSTICA EMPRESARIAL EIRELI-ME, RESPONSÁVEL PELA GESTÃO CONDOMINIAL DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio

O Vereador que esta subscreve, atendendo tudo mais o que determina o interesse público, INDICA à Douta Mesa, na forma regimental, o envio de expediente ao Exmo. Sr. Prefeito solicitando que realize o rompimento do Contrato Nº 004/2018 com a empresa Vivaart Logística Empresarial EIRELI-ME contratada para realizar a gestão condominial e patrimonial do Condomínio Monte Carlo (Programa Minha Casa Minha Vida).

Sala das Sessões, 24 de outubro de 2018.

RAFAEL PEÇANHA DE MOURA
Vereador - Autor

JUSTIFICATIVA:

A Portaria nº 114 de 09 de fevereiro 2018 do Ministério das Cidades afirma que a responsabilidade pela gestão condominial do Programa Minha Casa Minha Vida é do Poder Executivo, o qual pode contratar empresa para realizar tal serviço, precisamente o que fez o Prefeito na ocasião, ao celebrar o contrato nº 004/2018 em 01 de fevereiro de 2018 com a Empresa Vivaart Logística Empresarial EIRELI-ME, contudo, a referida empresa não está prestando o serviço contratado corretamente, gerando inúmeros transtornos aos moradores do Condomínio Monte Carlo, assim cabe ao Chefe do Poder Executivo Municipal romper o contrato com a empresa, uma vez que a mesma não está cumprindo o que foi pactuado no contrato, inclusive alguns síndicos estão até contratando empresas para administrar alguns blocos do condomínio em função da péssima atuação da empresa Vivaart Logística Empresarial EIRELI-ME.

Portanto, cabe ao Prefeito romper o contrato atual e assumir a gestão condominial do Condomínio Monte Carlo ou contratar outra empresa para realizar a gestão e fiscalizar o serviço prestado.

Dante do exposto, solicitamos o apoio dos Nobres Pares à proposição em tela.